

第 2/2003 號決議

Resolução n.º 2/2003

立法會根據第11/2000號法律第三十八條及第三十九條、以及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條，通過本決議。

通過澳門特別行政區立法會二零零三財政年度之第一補充預算，金額為 \$ 5,312,489.70（澳門幣五百三十一萬二千四百八十九元七角），該預算以附件公佈，並作為本決議之組成部分。

二零零三年四月二十二日通過。

立法會主席 曹其真

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o seguinte:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2003, no valor de \$ 5 312 489,70 (cinco milhões, trezentas e doze mil, quatrocentas e oitenta e nove patacas e setenta avos), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Aprovada em 22 de Abril de 2003.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

附件

ANEXO

二零零三年財政年度立法會第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2003

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.ºs	名稱 Designação	金額（澳門幣） Importância (em Patacas)
				資本收入 Receitas de capital	
13	00	00		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00		上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	5,312,489.70
				經常性開支 Despesas correntes	
05	04	00	00	雜項 Diversas	
05	04	00	00-13	各項負擔的備用撥款 Dotação provisional p/encargos diversos	5,312,489.70

二零零三年四月二十二日於澳門特別行政區立法會——主席：曹其真

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 22 de Abril de 2003. — A Presidente, *Susana Chou*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 33/2003 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 33/2003

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第17/2001號社會文化司司長

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e dos artigos 26.º e 49.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estu-

批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十六條和第四十九條的規定，作出本批示。

一、二零零三/二零零四學年發放之大專助學金名額如下：

(一) 貸學金：七百六十名；

(二) 獎學金：一百名。

二、二零零三/二零零四學年發放之津貼名額如下：

(一) 住宿津貼：一百六十名；

(二) 旅費津貼：三十名。

三、發給在澳門特別行政區高等教育機構就讀之貸學金受益人名額不少於本批示第一款(一)項所指之貸學金名額的65%。

四、二零零三/二零零四學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為十名。

五、本批示第一款及第二款所指之助學金及津貼之申請期定為二零零三年六月十六日至七月十一日。

二零零三年四月二十二日

社會文化司司長 崔世安

do para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano académico de 2003/2004 é o seguinte:

1) Bolsas-empréstimo: 760;

2) Bolsas de mérito: 100.

2. O número de subsídios a conceder no ano académico de 2003/2004 é o seguinte:

1) Subsídios de alojamento: 160;

2) Subsídios de passagens: 30.

3. Pelo menos 65% do número de bolsas-empréstimo previsto na alínea 1) do n.º 1 do presente despacho deve ser atribuído aos beneficiários que frequentam cursos de nível superior em estabelecimentos educativos na Região Administrativa Especial de Macau.

4. É fixado em 10 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano académico de 2003/2004.

5. O período para a candidatura às bolsas mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho decorre entre 16 de Junho e 11 de Julho de 2003.

22 de Abril de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00